

INICIATIVA
Prefeito João Ribeiro F. Junior
Câmara Municipal de Cabedelo-PB
Deila F. Cavalcanti
VISTO



CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELÓ-PB
PUBLICAÇÃO
QUIZENÁRIO OFICIAL
EM: 15 a 31 / dezembro / 2001
[Assinatura]
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ
GABINETE DO PREFEITO

Lei N.º 1081

De 29 de dezembro de 2001

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE CABEDELÓ, PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2002.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELÓ (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º O orçamento do Município de Cabedelo, para o exercício financeiro de 2002, estima a Receita e fixa a Despesa em **R\$ 34.987.354,00 (TRINTA E QUATRO MILHÕES, NOVECENTOS E OITENTA E SETE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS).**

Art. 2º A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Rendas e Outras Fontes de Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALORES JULHO/00 (R\$)
1 – RECEITAS CORRENTES	R\$ 26.347.150,00
1.1 – Receita Tributária	R\$ 4.710.420,00
1.2 – Receita de Contribuição	R\$ 1.138.680,00
1.3 – Receita Patrimonial	R\$ 240.148,00
1.4 – Receita de Serviços	R\$ 270,00
1.5 – Transferências Correntes	R\$ 18.746.792,00
1.6 – Outras Receitas Correntes	R\$ 1.510.840,00

[Assinatura]



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

2 – RECEITAS DE CAPITAL	R\$	9.309.200,00
2.1 – Operações de Crédito	R\$	800.000,00
2.2 – Alienação de Bens	R\$	540,00
2.3 – Transferências de Capital	R\$	8.508.660,00
Redutor	R\$	- 668.996,00
3 – RECEITAS DE OUTRAS FONTES DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS (IPSEMC)	R\$	1.345.600,00
TOTAL	R\$	34.987.354,00

Art. 3º A Despesa Total, no mesmo valor da Receita Total é fixada em R\$ 34.987.354,00 (TRINTA E QUATRO MILHÕES, NOVECENTOS E OITENTA E SETE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS).

Art. 4º A despesa fixada, observada a programação constante dos Quadros Programas de Trabalho e Natureza da Despesa, integrantes desta lei, apresenta o seguinte desdobramento:

I - DESPESA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS:

ESPECIFICAÇÃO	VALORES JULHO/2001(R\$)
1 – DESPESAS CORRENTES	R\$ 21.162.893,00
1.1 – Pessoal Encargos Sociais	R\$ 9.962.639,00
1.2 – Juros e Encargos da Dívida	R\$ 3.000,00
1.3 – Outras Despesas Correntes	R\$ 11.197.254,00

[Assinatura]



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

2 – DESPESAS DE CAPITAL	R\$	12.394.361,00
2.1 – Investimentos	R\$	12.257.661,00
2.2 – Inversões Financeiras	R\$	5.700,00
2.3 – Amortização da Dívida	R\$	131.000,00
3 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA	R\$	84.500,00
4 – DESPESAS DE OUTRAS FONTES DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS (IPSEMC)	R\$	1.345.600,00
5- TOTAL	R\$	34.987.354,00

II - DESPESA POR PODER E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

ESPECIFICAÇÃO	Valor Ordinário	%	Valor Total
1. PODER LEGISLATIVO			
01.01 – Câmara Municipal de Cabedelo	1.755.000,00	7,473%	1.755.000,00
2. PODER EXECUTIVO			
02.01 – Gabinete do Prefeito	398.100,00	1,695%	398.100,00
02.02 – Secretaria de Governo	256.700,00	1,093%	256.700,00
02.03 - Chefia de Gabinete	52.000,00	0,221%	52.000,00
02.04 – Secretaria da Administração	1.382.500,00	5,887%	1.382.500,00
02.05 – Secretaria de Finanças	787.000,00	3,351%	787.000,00
02.06 - Secretaria de Educação e Cultura	6.945.000,00	29,573%	7.909.840,00
02.07 - Secretaria de Turismo e Meio Ambiente	609.950,00	2,597%	722.950,00
02.08 - Secretaria de Saúde	4.697.000,00	20,000%	6.254.776,00

88



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

02.09 - Secretaria de Trabalho e Ação Social	1.462.323,00	6,226%	2.392.623,00
02.10 - Secretaria de Obras e Urbanismo	1.774.000,00	7,554%	7.113.264,00
02.11 - Secretaria de Planejamento e Coordenação	330.000,00	1,405%	1.130.000,00
02.12 - Secretaria de Serviços Urbanos	1.743.000,00	7,422%	1.743.000,00
02.13 - Secretaria de Ordem Social	739.971,00	3,150%	739.971,00
02.14 - Secretaria do Desenvolvimento da Pesca	148.100,00	0,630%	600.730,00
02.15 - Procuradoria Geral	318.800,00	1,357%	318.800,00
90.00 - Reserva de Contingência	84.500,00	0,359%	84.500,00
TOTAL	23.483.944,00	1	33.641.754,00

III - DESPESA POR PODER E ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

ESPECIFICAÇÃO	VALORES JULHO/2001 (R\$)
PODER EXECUTIVO	
00.01 - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cabedelo - IPSEMC	R\$ 1.345.600,00
TOTAL	R\$ 1.345.600,00

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir Crédito Suplementar até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) do total das despesas fixadas, no art. 3º desta Lei, mediante a utilização dos recursos previstos no art. 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

II - Contratar Operações de Créditos no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), destinadas a financiar a execução de projetos e programas específicos constantes da legislação pertinente e oferecendo as garantias necessárias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro de 2002.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 29 de dezembro de 2001; 180º da Independência, 113º da República e 46º da Emancipação Política Cabedelense.


JOSÉ RIBEIRO FARIAS JÚNIOR

Prefeito